



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II

SEXTA, 25 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO 114/2021

## SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº86/2021 .....	2
▶ Secretaria Municipal de Educação .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2

Gerado via Sistema de Publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº86/2021

*“Dispõe sobre a declaração de situação de emergência na saúde pública do município de Ananás - TO.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás c/c a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Considerando** a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** a portaria GM/MS nº 188/20202, do Ministério da Saúde que Declara “Emergência em Saúde Pública de importância nacional”, em razão da infecção humana pelo coronavírus;

**Considerando** que em 20 de março de 2020, a Portaria n. 4543, do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional;

**Considerando** a deliberação do Gabinete de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 ocorrida em 20 de Maio de 2021, onde por maioria os membros consideram não seguro o retorno das aulas presenciais no âmbito do município de Ananás;

**Considerando:** Que o Ministério da Saúde através da NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, reconheceu e esclareceu que a nova Variante do Vírus P.1, já está presente em alguns estados Brasileiros;

**Considerando:** Que o estado do Maranhão confirmou no dia 20 de maio de 2021 os primeiros casos da variante Indiana do vírus (B.1.1617), e que o estado do Maranhão faz divisa com o estado do Tocantins.

**Considerando:** A situação epidemiológica do estado do Tocantins, levando a sobrecarga de leitos de UTI COVID no estado.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência na saúde pública do município de Ananás - TO, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme parecer Técnico da Defesa Civil Municipal nº 01/2021 em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral 1.5.1.1.0 COBRADE - Classificação Brasileira de Desastre, enquadrando como desastre nível III conforme § 4º do artigo 3º da IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Da Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - TO, nas ações de resposta a situação pandêmica.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela Pandemia, sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, torna público que realizará no dia 09 de julho de 2021, as 14h30min (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito Avenida Duque de Caxias número 300, CEP: 77.890-000, Centro, Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOA, AR- CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, NO MINÍMOMO 15 (QUINZE) ANO DE USO, MOTOR 1.0 EXEMPLO: FIAT/PALIO (GOL); CORSA,(IGUAL OU SIMILAR). Edital e anexos será disponibilizado no portal da transparência [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Ananás -TO 25 de junho de 2021.

**ACLEYLTON COSTA DO CARMO**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1142021